



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7.648

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

Transcrita do Lº 2-L, fls.226.

IMÓVEL - Aptº 706, a ser construído, do prédio à rua Senador Nabuco, 23, dist. do Andaraí, e 0,0113 do terreno, com 01 vaga no local de estacionamento no pavtº de acesso ou no pavtº garage elevada, indistintamente, medindo 37,00m de frente, 28,34m nos fundos confrontando com o nº 120 da rua Torres Homem, de Adolfo Nóbrega; 67,14m de um lado confrontando com o nº 25, de Jantorni; 67,40m no lado oposto onde confronta na extensão de 45,00m com o nº 13 de Palybio Affonso Alves, e na restante extensão de 22,40m com o nº 151 da rua Souza Franco, de Abrahão Farah, sendo que o terreno tem a largura de 37,00m até a extensão 1ª de 45,00m onde estreita-se para 29,80m conservando essa largura até a extensão de 24,40m. (C.L. 8159 - Insc. 145.111-MP).

PROPRIETÁRIO - Pronil Construtora Ltda, com sede n/cidade, CGC nº 33.386.665/0001-34.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 2-G, fls.16 mat. 4230 d/cartório.

R-1-1ª HIPOTECA - a proprietária deu o imóvel em 1ª hipoteca à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, DF e filial n/cidade, CGC nº 00.360.305/0198, conforme escritura de 24.11.77 do 14º Ofício, Lº 3114, fls.82, garantindo dívida global de CR\$51.563.050,00 ou 227.000,00 UPC do BNH, e mais 10% de pena convencional, sujeito a correção monetária na forma do título, a ser paga em 30 meses, contados da data do título, aos juros de 10% ao ano, elevados de 1% ao ano na impontualidade, adotando as cláusulas do Contrato Padrão do Lº AUX. fls.64 nº 141 d/cartório. Rio, 13.2.78.

R-2-PROMESSA DE VENDA - a proprietária prometeu vender o imóvel a Simone Werneck da Silva, industriária e s/marido Marcelo Martins da Silva, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 332.010.057-20, residentes n/cidade, conforme escritura de 16.12.78 do 14º Ofício, Lº 3126 fls. 155, pelo valor de CR\$910.000,00, sendo parte reajustável na forma do título. Rio, 01.11.79.

AV-3-CONSTRUÇÃO - nos termos da petição de 17.01.80 e certidão do DGE, no terreno foi construído um prédio que tomou o nº 23 pela rua Senador Nabuco, figurando dentre outros, o aptº 706. Habite-se em 14.1.80. Rio, 29.1.80.

AV-4-RESCISÃO DO R-2 - nos termos da certidão da 8ª Vara Cível de 19.06.81 com sentença de 12.11.80 do juiz Dr. Nelson da Silva Guimarães, fica rescindida a promessa de venda objeto do R-2. Rio, 20.08.81.

AV-5-CANCELAMENTO DO R-1 - nos termos do instrumento particular de 29.09.81, por quitação dada pelo credor da hipoteca do R-1, fica a mesma cancelada. Rio, 14.05.82.

AV-6-ALTERAÇÃO DA MATRÍCULA - nos termos da petição de 27.03.89 e certidão de situação fiscal imobiliária, o aptº 706 está inscrito no FRE sob o nº 1458.688. Rio, 19.04.89.

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM: 088542.2.0007648-36

MATRÍCULA

7.648

FICHA

01

VERSO

R-7-COMPRA - Marcos da Silveira Silva, comerciante e s/m Ana Maria Moreira Rodrigues Silva, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nºs 275.511.487-87 e 371.356.437-04, residentes n/cidade, compraram o imóvel da proprietária, conforme escritura de 10.11.88 do 15º Ofício, Lº 85 fls. 41, pelo valor de NCZ\$0,80. Rio, 04.05.89.

R-8-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2002.120.008489-8, certidão de dívida nº 01/126187/2001, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Marcos da Silveira Silva, para garantia da importância de R\$727,05 e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o próprio executado, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 06.06.03, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 11.07.03. Rio, 02.09.03. O Oficial. *Esc. Substituto Paulo César de Souza*

R-9-7648-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução de Procedimento Comum - Despesas Condominiais/Condomínio em Edifício, processo nº 0287892-23.2021.8.19.0001, movida pelo Condomínio do Edifício Villabella, em face de Marcos da Silveira Silva e outros, para garantia da importância de R\$37.892,77, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Drª. Fernanda Galliza do Amaral, sendo nomeado depositário os executados, conforme Termo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, de 24/04/2024, prenotado sob o nº 376898, em 09/05/2024, assinado pela Juíza supracitada. Selo de fiscalização eletrônico EERU 29317 KUI. Rio, 21/05/2024. O Oficial. *Esc. Substituto Claudinei V. de Freitas*

Claudinei V. de Freitas
Esc. Substituto - Mat. 94/1706

Certifico convenção de condomínio Lº 3, fls.27, nº 110. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: R\$158,56

Rio de Janeiro, 14/07/2025

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYH 84944 SCZ



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TK62-B9GQB-R6YMJJ-LLNA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr